



**COTAÇÃO DE PREÇOS: 287/2019/300**

**OBJETO: MEIOS DE CULTURA, REAGENTES BIOQUÍMICOS.**

**VENCIMENTO: 23/04/2019**

## **CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta\_cetesb@sp.gov.br, mtakeishi@sp.gov.br**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos. (OU PELO VALOR GLOBAL).
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.

### **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, **no** que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

**MARIANA TAKEISHI**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone: (11) 3133-3250**

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	04 FRASCOS	CALDO TRIPTONA E SOJA; PARA CRESCIMENTO DE ORGANISMOS EXIGENTES; FORMULA (PARA 1L): TRIPTONA: 17,0G PEPTONA DE SOJA (SOITONA): 3,0G DEXTROSE: 2,5G; CLORETO DE SODIO (NACL): 5,0G MONOHIDROGENO FOSFATO DE POTASSIO (K2HPO4): 2,5G; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE NUMERO DO LOTE, CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 500 GRAMAS; FICHA DE INFORMACOES DA COMPOSICAO DO PRODUTO; CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO DADOS SOLUBILIDADE, PH; APARENCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUCAO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMO PADRAO		
2	01 FRASCO	AGAR VERDE BRILHANTE 500G BG ÁGAR - 500G - MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA DETERMINACAO DE SALMONELLA SP FÓRMULA (PARA 1L): PROTEOSE PEPTONA: 10,0G EXTRATO DE LEVEDURA: 3,0G LACTOSE: 10,0G SACAROSE: 10,0G CLORETO DE SÓDIO: 5,0G VERDE BRILHANTE: 0,0125G VERMELHO DE FENOL: 0,08G ÁGAR: 20,0G DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO - FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; - CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS: - CARACTERÍSTICAS GERAIS: SOLUBILIDADE, PH, APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRÃO; O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER - NOME DO PRODUTO E MARCA; - COMPOSIÇÃO - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - NÚMERO DO LOTE; - NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO;- DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31 - INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTRADA NA CIA		
3	01 FRASCO	AGAR BILE ESCULINA E AZIDA SÓDICA (ENTEROCOCCOSEL AGAR)- 500G. MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE ENTEROCOCOS FECAIS FÓRMULA (PARA 1L): DIGERIDO PANCREÁTICO DE CASEINA: 17,0G DIGERIDO PEPTICO DE TECIDOS ANIMAIS: 3,0G EXTRATO DE LEVEDURA: 5,0G BILE DE BOI: 10,0G CLORETO DE SÓDIO: 5,0G ESCULINA: 1,0G CITRATO FÉRRICO AMONIACAL: 0,5G AZIDA SÓDICA: 0,25G CITRATO DE SÓDIO: 1,0G AGAR: 13,5G DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO - FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; - CERTIFICADO DE ANALISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS: - CARACTERÍSTICAS GERAIS: SOLUBILIDADE, PH, APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRÃO; O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER - NOME DO PRODUTO E MARCA; - COMPOSIÇÃO - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - NÚMERO DO LOTE; - NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO;- DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31 - INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO *O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTRADA NA CIA		
4	01 FRASCO	AGAR CITRATO DE SIMMONS - 100G - MEIO DE CULTURA UTILIZADO PARA CONFIRMACAO DE ENTEROBACTERIAS FÓRMULA (PARA 1L): DIHIDROGENO FOSFATO DE AMONIA: 0,2G AZUL DE BROMOTIMOL: 0,08G FOSFATO DE AMONIO DISSODICO: 0,8G SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO;		

		0,2G CLORETO DE SODIO: 5,0G CITRATO TRISSODICO: 2,0G AGAR: 15,0G DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SOLUBILIDADE, PH, APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRÃO; O ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA; COMPOSIÇÃO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; NUMERO DO LOTE; NUMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO;- DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31 - INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTRADA NA CETESB		
5	02 CAIXAS	INDICADOR DE ANAEROBIOSE CONSTITUIDO DE TIRA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO OU SUBSTÂNCIA QUÍMICA SIMILAR PARA INDICAR ATMOSFERA ANAERÓBICA. UNIDADE CAIXA. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES QUANDO DO RECEBIMENTO NA COMPANHIA (CAIXA COM 50 UNIDADES)		
6	01 UNIDADE	ANTICORPOS P/ GIARDIA E CRYPTOSPORIDIUM 1X, REF. CAT.A100(1X) - AQUA-GLO REAGENT		
7	03 FRASCOS	REAGENTE DE KOVACS C/ 10ML, UTILIZADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE INDOL OBS.: O PRODUTO QUÍMICO SOMENTE SERÁ ACEITO, COM: -CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; -FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ - NBR 14725; -RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DISPOSTO NO CDC ART.31, NUMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONF. NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; - IDENTIFICAR O PRODUTO QUÍMICO, CONF. NBR 7500; - FORNECER CONFORME NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2. -VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTRADA NA CIA.		
8	02 FRASCOS	N, N, N, N - TETRAMETIL-P-FENILENODIAMINA DIHIDROCLORETO; EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 5 GRAMAS; REAGENTE UTILIZADO NO TESTE DE OXIDASE EM ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS; FÓRMULA QUÍMICA: C6H4[N(CH3)2]2.2HCL; PESO MOLECULAR: 237,17; GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 95%; DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CERTIFICADO DE ANÁLISE OU CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZA; O RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, FÓRMULA QUÍMICA, PESO MOLECULAR, NÚMERO CAS, GRAU DE PUREZA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART. 31; COM INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ); O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
9	02 FRASCOS	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 7,5% (EM ÁGUA) PARA CULTURA DE CÉLULAS. GRAU DE PUREZA 99,5-100,5%. ESTÉRIL. AUSÊNCIA DE ENDOTOXINAS, RNASES, DNASES E PROTEASES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU		



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

		FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, FRASCO COM 100 ML.		
10	<b>20 FRASCOS</b>	POLIETILENOGLICOL 6000 (PEG 6000), NUMERO CAS 25322-68-3, FORMULA H(OCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> )NOH, MASSA MOLECULAR 6000, FRASCO COM 1000G. PRODUTO DE REFERENCIA 81255 SIGMA-ALDRICH. O PRODUTO SOMENTE SERA RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU COM VALIDADE SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM, NA DATA DE ENTREGA NA CETESB.		